



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

Versa o presente processo referente a **aquisição de uma estação de tratamento de água para consumo humano para poço da Linha Alcântara do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ **04.091.474/0001-47**, pelo valor total **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, conforme itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qty	Vir Uni (R\$)	Total (R\$)
1	14379 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 1 CASA DE PROTEÇÃO POLIETILENO DIMENSÕES 0,90MX0,70MX0,95M 1 BASE DE CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL ESPESSURA DE 8M 1 APARELHO ELETRÔNICO ,13 BAR DE PRESSÃO, COM 01 ANO DE GARANTIA. 1 BOMBA DE POLIETILENO 300L PARA DILUIÇÃO DOS PRODUTOS INSTALAÇÃO ELETRICA COM DISJUNTOR E HIDRAULICA COM CONEXÕES, PROFISSIONAIS COM CAPACITAÇÃO PELA NR 10 FORNECIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, INSTRUÇÕES DE MANUSEIO INSUMOS (CLORO) 15 KG DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 11% NECESSÁRIO PARA ATIVAÇÃO DO SISTEMA	UN	1,0000	4.900,0000	4.900,00

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de água potável e adequada ao consumo humano no poço da Linha Alcântara, no Município de Monte Belo do Sul, assegurando o atendimento às normas sanitárias vigentes e a proteção da saúde pública.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**OLAVO MOREIRA CONSI**

Secretário Municipal de Obras e Viação

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra **314/2026** expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.*

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

**Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 046/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 025/2026 para a **aquisição de uma estação de tratamento de água para consumo humano para poço da Linha Alcântara do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.091.474/0001-47**, pelo valor total **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

4490529900000000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 8268 R\$4.900,00

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8069

Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**JORGE BENVENUTI**  
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de uma estação de tratamento de água para consumo humano para poço da Linha Alcântara do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.091.474/0001-47**, pelo valor total **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, conforme itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni (R\$)	Total (R\$)
1	14379 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 1 CASA DE PROTEÇÃO POLIETILENO DIMENSÕES 0,90MX0,70MX0,95M 1 BASE DE CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL ESPESSURA DE 8M 1 APARELHO ELETRÔNICO ,13 BAR DE PRESSÃO, COM 01 ANO DE GARANTIA. 1 BOMBA DE POLIETILENO 300L PARA DILUIÇÃO DOS PRODUTOS INSTALAÇÃO ELETRICA COM DISJUNTOR E HIDRAULICA COM CONEXÕES, PROFISSIONAIS COM CAPACITAÇÃO PELA NR 10 FORNECIMENTO DAS ORIENTAÇÕES, INSTRUÇÕES DE MANUSEIO INSUMOS (CLORO) 15 KG DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 11% NECESSÁRIO PARA ATIVAÇÃO DO SISTEMA	UN	1,0000	4.900,0000	4.900,00

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de água potável e adequada ao consumo humano no poço da Linha Alcântara, no Município de Monte Belo do Sul, assegurando o atendimento às normas sanitárias vigentes e a proteção da saúde pública.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 314/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento e instalação de uma estação de tratamento de água para consumo humano, destinada ao poço da Linha Alcântara, composta por casa de proteção em polietileno, base de concreto armado, aparelho eletrônico de controle de pressão, bomba de polietileno para diluição dos produtos, sistema elétrico com disjuntor e sistema hidráulico com conexões, incluindo mão de obra especializada conforme NR-10, fornecimento de orientações técnicas para operação e manuseio, bem como o fornecimento inicial de insumos, compreendendo 15 kg de hipoclorito de sódio a 11%, assegurando a ativação, funcionamento adequado e a qualidade da água tratada conforme os padrões exigidos para consumo humano.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

4490529900000000 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 8268 R\$4.900,00

4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8069

Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**JORGE BENVENUTI**

Prefeito Municipal

**OLAVO MOREIRA CONSI**

Secretário Municipal de Obras e Viação